MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.733/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS FERREIRA BASTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS FERREIRA BASTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 18, quadra 07, lote nº 06, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para V-186 e fundos com a V-02, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/